



PREFEITURA MUNICIPAL
Palmeira d'Oeste - Estado de São Paulo
Av. Dr. Francisco Felix de Mendonça, 4955 Centro
Fone/Fax (17) 3651-1212/3651-1332 = CEP 15720-000
C.N.P.J. - 46.609.731/0001-30
E-mail: pmpalmeira@ig.com.br
Site: www.palmeiradoeste.sp.gov.br

LEI COMPLEMENTAR N.º 003, DE 04 DE SETEMBRO 2018.

“REVOGA A LEI COMPLEMENTAR N.º 004, DE 22 DE MAIO DE 2012, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

JOSÉ CÉSAR MONTANARI, Prefeito Municipal de Palmeira d'Oeste, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, **FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL, POR SEUS REPRESENTANTES APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º - Fica revogado a Lei Complementar N.º 004, de 22 de maio de 2012.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PALMEIRA D' OESTE-SP, 04 DE SETEMBRO DE 2018.

JOSÉ CÉSAR MONTANARI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada conforme lei pertinente, em data supra.

José César Montanari
Prefeito Municipal